



CARTA PROPOSTA

À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Sale Service Indústria Comércio e serviços de Sinalização Viária Ltda., inscrita no CNPJ/MF no nº 00.304.942/00001-63, inscrição estadual no nº 336.774.190.110, estabelecida a Rua Soledade, 216, Bairro Cidade Industrial Satélite, Tel.: 11 2446-2424, E-mail licitacoes@salecril.com.br, Cidade Guarulhos, Estado de São Paulo, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Implantação de Sinalização Horizontal, com Fornecimento de Materiais, conforme especificações dos Anexos do Edital, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	100.000	M ²	Contratação de empresa especializada em serviços para implantação de sinalização horizontal, com fornecimento de materiais.	R\$ 17,50	R\$ 1.750.000,00

Valor global por extenso: R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais)

Indica:

- ✓ Para assinatura do contrato o Sr. Edécio de Oliveira – Sócio/proprietário;
- ✓ Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Edécio de Oliveira – Sócio Proprietário;
- ✓ E autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco do Brasil nº 01, Agência nº 4770-8, conta corrente nº: 22576-2.

SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

CNPJ 00.304.942/0001-63

I.E. 336.774.160.110

Rua Soledade, 216 - Cumbica - Guarulhos - SP - CEP: 07224-210

Fone/Fax: (11) 2446-2424

Site: www.salecril.com.br



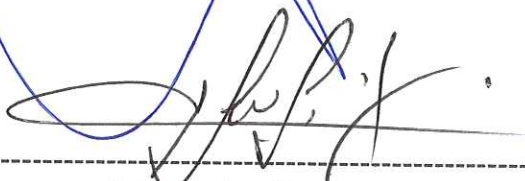

Edécio de Oliveira
Dep. Comercial



Declara que:

- ✓ Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Guarulhos, 30 de Março de 2017.



Edécio de Oliveira
Sócio/Proprietário
RG 6.140.798 – SSP/SP
CPF 675.908.378-49

SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

CNPJ 00.304.942/0001-63

I.E. 336.774.160.110

Rua Soledade, 216 - Cumbica - Guarulhos - SP - CEP: 07224-210

Fone/Fax: (11) 2446-2424

Site: www.salecril.com.br